



TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTOR INDIVIDUAL

Edital 02/2026 – Consultoria especializada para aprimorar tecnicamente as formações dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Leme, com foco nos principais conceitos e referências da BNCC Computação.	
Título e Código do Projeto	914BRZ1162 - Educação inclusiva e de qualidade como direito humano: fortalecimento das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Leme – SP.
Local(is) de Trabalho	Remoto e com reuniões presenciais em Leme-SP.
Período do contrato:	140 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	<i>Atividade 1.1.3. Conceber e testar proposta de metodologia de formação em inclusão e direitos humanos, ODS e temas transversais da BNCC para os professores da Rede Municipal de Ensino de Leme.</i>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria individual especializada para aprimorar tecnicamente as formações dos profissionais da Educação da Rede Municipal junto a SME por meio do Projeto 914BRZ1162, com foco nos principais conceitos e referências da BNCC Computação, bem como, na implementação de modelo de programa de formação híbrida voltado ao desenvolvimento profissional de docentes e à formação estratégica de equipe técnica da RME, com foco no fortalecimento das competências pedagógicas, inovação metodológica e formação de uma equipe gestora de “Guardiões da Metodologia”, responsável pela multiplicação e sustentabilidade das práticas formativas na rede municipal.

No ano de 2025, a Secretaria Municipal de Educação firmou um acordo de parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura o Projeto de Cooperação Técnica o Projeto UNESCO 914BRZ1162, com a proposta de fortalecer as políticas educacionais, contribuindo para o aprimoramento das estratégias voltadas à inclusão, equidade e direitos humanos no contexto da oferta de educação de qualidade. A referida Cooperação Técnica, no período de contratação auxilia na capacidade técnica, dando continuidade à sua política de formação continuada, a expertise, a aquisição de conhecimentos técnicos, que possibilitem à

Pasta desenvolver sua função com eficácia e efetividade.

Uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Leme é o desenvolvimento de metodologias de gestão, estudos, diagnósticos, cooperação e intercâmbio de experiências, além da formação continuada dos profissionais da educação, promovendo o desenvolvimento de trabalho técnico especializado que venha ao encontro das expectativas da RME e que contribua para a melhoria da qualidade da educação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Curriculares do Município de Leme.

A proposta deste serviço técnico especializado para o aprimoramento formativo dos profissionais da educação da RME que aborde os principais conceitos e referências da BNCC Computação. Este é um documento normativo que complementa a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e traz um conjunto de elementos relacionados à computação para o currículo educacional brasileiro. Seu principal objetivo é estabelecer os direitos e objetivos de aprendizagem para todos os estudantes, em todas as etapas e de ensino.

A estrutura da BNCC Computação é organizada em três eixos principais, que orientam sua composição e implementação: 1. Pensamento Computacional: Foca no desenvolvimento da capacidade de resolver problemas de forma sistemática, incluindo conceitos como reconhecimento de padrões, abstração e criação de algoritmos; 2. Cultura Digital: Aborda o uso consciente, crítico e responsável das tecnologias digitais, sua influência na formação de valores e cidadania, e a importância da segurança e inclusão no ambiente on-line; 3. Mundo Digital: Investiga como os dados são gerados, transmitidos e armazenados, explorando os fundamentos do universo digital.

A formação continuada de professores constitui elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação pública, especialmente diante das demandas contemporâneas relacionadas à inovação pedagógica, metodologias ativas, cultura digital e aprendizagem significativa. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Leme busca promover processos formativos estruturados, sistemáticos e alinhados às demandas da rede, capazes de impactar diretamente a prática pedagógica em sala de aula.

A proposta apresentada fundamenta-se em modelo híbrido de formação, combinando encontros virtuais de ampla participação com momentos presenciais de aprofundamento estratégico, voltados à equipe técnica da rede municipal. Tal abordagem possibilita:

- Ampliação do alcance formativo para professores e profissionais da educação;
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;
- Criação de núcleo estruturante de multiplicadores pedagógicos ("Guardiões da Metodologia"), responsáveis por acompanhar, orientar e fortalecer a implementação das práticas desenvolvidas;
- Sustentabilidade institucional das ações formativas.

Assim, a implementação da metodologia, totalizando 06 momentos de interação, sendo 4 remotos e 2 presenciais, contribuirá para o fortalecimento da gestão pedagógica da rede municipal, promovendo melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.

a) Contexto da consultoria

O projeto de cooperação técnica internacional entre a Secretaria Municipal de Educação de Leme e a UNESCO "Educação inclusiva e de qualidade como direito humano: fortalecimento das políticas

educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Leme – SP”, visa fortalecer as políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Leme, contribuindo para o aprimoramento das estratégias voltadas à inclusão, equidade e direitos humanos no contexto da oferta de educação de qualidade. As ações incluem o desenvolvimento de metodologias de gestão, estudos, diagnósticos, cooperação e intercâmbio de experiências, além da formação continuada dos profissionais da educação. O objetivo é ampliar as competências gestoras e disseminar práticas pedagógicas inovadoras, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes, com melhores resultados de aprendizagem e promoção dos direitos humanos.

Nesse contexto, tendo em vista que a SME não conta, atualmente, com uma pessoa especializada e disponível integralmente para a realização dos produtos na forma como previstos nessa consultoria, faz-se necessária a contratação de uma consultoria especializada.

b) Motivos e relevância

Uma das principais competências da SME é implementar as ações e estratégias necessárias ao cumprimento da BNCC Computação apoiando os estudantes a investigar, criar, comunicar e resolver problemas com a tecnologia, desenvolvendo competências que perpassam todas as áreas do conhecimento.

Diante dos fatos, a proposta deste serviço técnico especializado busca o aprimoramento formativo dos profissionais da educação da RME que aborde os principais conceitos e referências da BNCC Computação, com foco na atuação da sala de aula.

Portanto, essa consultoria insere-se no esforço de ampliar os debates sobre temas educacionais fundamentais, com objetivo de ampliar o repertório pedagógico e formar os profissionais da educação em agentes transformadores apontando caminhos claros para o ensino de computação, muitos professores se perguntam como transformar essa diretriz em prática pedagógica.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1162, se faz necessária no intuito de fornecer subsídios técnicos para a elaboração de políticas educacionais estruturantes no âmbito da SME e da Valorização dos Profissionais do Magistério Público.

Para essa consultoria, o perfil deve atender aos requisitos acadêmicos e profissionais obrigatórios abaixo:

- Graduação em qualquer área de formação.
- Especialização em Educação.
- Experiência Profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema tecnologias educacionais.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

a) Resultados que serão alcançados:

Resultado 1.1. Formação de profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino ampliada e aprimorada, envolvendo todas as etapas de ensino em que atua a SME, incorporando novos temas

relacionados à inclusão e ao direito humano à educação.

b) Enquadramento no PRODOC/FIT

Atividade 1.1.3. Conceber e testar proposta de metodologia de formação em inclusão e direitos humanos, ODS e temas transversais da BNCC para os professores da Rede Municipal de Ensino de Leme.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, módulos, atividades práticas, metodologia, cronograma, bibliografia para consulta e avaliação que aborde os principais conceitos e referências da BNCC Computação.

Atividade 1.1.: Redigir documento técnico que deverá necessariamente conter os seguintes elementos: cronograma, conteúdo teórico abordado na atividade da metodologia formativa; sugestão de condutas e atividades práticas que poderão ser implementadas em sala de aula pelos profissionais formados; referências bibliográficas e materiais educativos de apoio para consulta e abordagem dos profissionais para desenvolver e aprimorar seus trabalhos pedagógicos acerca do tema abordado, para consulta dos profissionais que queiram aprofundar seus conhecimentos acerca do tema abordado; e Metodologia da avaliação do processo formativo.

Atividade 1.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 1.3.: Elaborar o documento de modo a apresentar os conceitos e referências da BNCC Computação alinhado a metodologia proposta nos fundamentos acerca do tema para aprimorar as formações junto a equipe da SME como disseminar práticas pedagógicas.

Atividade 1.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

Produto 2 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato *online*, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes.

Atividade 2.1.: Realizar atividade on-line de formação a partir da metodologia desenhada no Produto 1, com carga horária de 8 horas de formação *online*, em 4 dias, para professores e profissionais da rede municipal de ensino.

Atividade 2.2.: Redigir relatório de avaliação contendo dados sobre a participação e os resultados da formação, com a proposta 03 modelos de Plano de Aula estruturados, vinculados aos eixos temáticos trabalhados.

Atividade 2.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 2.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

Produto 3 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato presencial, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.

Atividade 3.1.: Realizar atividade presencial de formação a partir da metodologia desenhada no Produto 1, com carga horária de 10 horas de formação presencial em dois encontros.

Atividade 3.2.: Redigir relatório de avaliação contendo dados sobre a participação e os resultados da formação, assim como registro de boas práticas.

Atividade 3.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com

representantes da UNESCO.

Atividade 3.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, módulos, atividades práticas, metodologia, cronograma, bibliografia para consulta e avaliação que aborde os principais conceitos e referências da BNCC Computação.	20 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato <i>online</i>, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes.	95 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato presencial, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.	130 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 - INSUMOS

As atividades de consultoria serão desenvolvidas de maneira remota e presencial. É de responsabilidade do consultor a posse de equipamentos para viabilizar as atividades, tais como notebook, telefone, conexão com a internet e pacote office.

As despesas de diárias e de deslocamento aéreo e/ou terrestre a Leme – SP ocorrerão por conta do consultor.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os interessados deverão preencher todas as informações necessárias relacionadas às exigências mínimas na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process>) e submetê-los para este processo seletivo. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translator para traduzi-la.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

O processo de seleção ocorrerá a partir de análise e seleção de currículos recebidos, de acordo

com as exigências do Edital e da realização de entrevista.

Somente os currículos cadastrados e submetidos até a data limite prevista no Edital serão analisados pela Comissão de Seleção. Serão considerados para análise apenas os currículos que atingirem, pelo menos, a pontuação mínima nos critérios obrigatórios.

É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.

Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais, como documentos comprobatórios de formação acadêmica, experiência profissional e de habilidades e competências.

No caso de empate, o critério para desempate será quem obtiver maior pontuação nos critérios desejáveis elencados nesse Termo de Referência. Se ainda persistir o empate, será utilizado como critério de desempate quem tiver maior quantidade de meses na experiência profissional obrigatória.

Os candidatos que alcançarem as 3 (três) maiores pontuações entre os currículos apresentados, serão escolhidos para a fase de entrevista.

O processo só será considerado válido quando os requisitos abaixo forem atendidos:

- No mínimo 3 currículos atenderem os critérios obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência.
- For realizada a etapa de entrevista com, no mínimo, 3 candidatos que tenham se classificado na etapa de análise curricular.
- Os candidatos entrevistados atingirem a pontuação mínima de 70 pontos (análise curricular + entrevista).

Caso um ou mais desses requisitos não for atendido, o Termo de Referência e o Edital serão republicados e será dado início um novo processo seletivo.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

É obrigatório que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período)

Experiência Profissional de, no mínimo, 03 (três) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema educação digital ou tecnologias educacionais.

6.2 Desejáveis:

Experiência profissional

É desejável que o candidato possua experiência profissional de 03 (três) anos em docência.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Análise curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC.	[100%] 30 pontos: Doutorado em Educação	30
			[85%] 25,5 pontos: Mestrado em Educação	
			[70%] 21 pontos: Especialização em Educação	
2	Experiência do candidato	É obrigatório que o candidato(a) tenha experiência de, no mínimo, 03 (três) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema educação digital ou tecnologias educacionais.	[100%] 30 pontos: mais de 5 anos de experiência	30
			[85%] 25,5 pontos: de 3 a 5 anos de experiência	
		É desejável experiência profissional de 03 anos em docência.	[100%] 10 pontos: possui 03 anos de experiência em docência.	10
			[0%] 0 pontos: não possui a experiência	
				70

7.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que pontuarem nos critérios obrigatórios. Dentre os candidatos que pontuarem nesse quesito, serão convocados para entrevista os 3 candidatos com maior pontuação. Os classificados receberão e-mail informando data e hora da entrevista. A entrevista observará os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem,	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito	5
			[85%] 4,25 pontos: Forte	

	possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.		evidência de que atende ao requisito [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 5 pontos: Excelente expressão [85%] 4,25 pontos: Boa expressão [70%] 3,5 pontos: Expressão satisfatória	5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 17 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 14 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				30

8 - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado (a) e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, ele ou ela deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados.
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9 - LOCAL DE TRABALHO: Remoto, com eventuais reuniões em Leme-SP.

Brasília, março de 2026.